DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 014 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento para Benefícios Eventuais.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária, realizada no dia 04 de outubro as nove horas, na sede da Diretoria de Desenvolvimento Social, onde está instalado o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

CONSIDERANDO: Apresentação dos valores da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo para cofinanciamento de Benefícios Eventuais, apresentado pela Diretora de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Artigo 1° Aprovar o valor de R$ 8.040,55 (oito mil quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), na modalidade de Vulnerabilidade temporária.

Artigo 2° Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o cofinanciamento do Benefícios Eventuais.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 03 de outubro de 2023
Luciene dos Santos de Souza
Presidente CMAS

.....